

Protocolo 12.664/2021

De: Sandra Scariot

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

Data: 14/04/2021 às 13:23:36

Setores (CC):

DLC, SFCC

Setores envolvidos:

DLC, SFCC, CIMAMUREL

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Entrada*:

Site

Anexos:

- 3.1 Contrato Social 40º Alteração - DIGITAL.pdf
- 6.1 Procuração Publica Nova 27.563 - DIGITAL.pdf
- 7. RG Sandra Scariot - DIGITAL.pdf
- Impugnacao-Tubarao-pdf-D4Sign.pdf

JUCI SP

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Alteração nº 40 e Consolidação

Alteração Contratual nº 40

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF – 00.472.805/0001-38

NIRE: 35230790932

EVERTON ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, separado judicialmente, nascido em 10/12/1971, administrador de empresas, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Ulderico Franklin da Silva nº 195 – Bairro José Bonifácio, CEP 99701-530 carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SSP/RS e CPF nº 623.044.450-04, e

RODRIGO ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Passo Fundo RS, casado pelo regime de separação total de bens, nascido em 06/11/1976, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Víctorio Pagliosa nº 81 – Casa 11 – Bairro Ipiranga, CEP 99700-568 carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS e CPF nº 681.718.620-04.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede em São Paulo SP, sito a Rua Alferes de Magalhães nº 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP: 02034-006, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.472.805/0001-38, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230790932, em data de 22/01/2018, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª – Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de número 28 (vinte e oito), a qual terá sede na cidade de Candeias BA, sito a Rodovia BA 522 KM 09, S/N – Sala Comercial nº 19, 1º Andar – Bairro Distrito Industrial, CEP: 43813-300, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cláusula 2ª - Os sócios de comum acordo resolvem abrir a filial de número 29 (vinte e nove), a qual terá sede na cidade de Fortaleza CE, sito a Rua Júlio Azevedo nº 1720 - Sala 303 - Bairro Cocó, CEP: 60192-310, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos, sendo o endereço da empresa apenas para escritório administrativo e não haverá trânsito de mercadorias e nem armazenamento de estoque, pois tais mercadorias irão sair do fornecedor direto para o cliente, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Cláusula 3ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em São Paulo SP, sito a Rua Alferes de Magalhães nº 92 Sala 77 – Bairro Santana, CEP: 02034-006.

05/08/20

2.1 – A sociedade possui as seguintes filiais:

2.1.1 – Filial de número 01 (um), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0002-19, e na JUCERGS sob n.º 43900856471, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.2 – Filial de número 02 (dois), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0003-08, e na JUCERGS sob n.º 43900959687, com nome fantasia de Traçado – Distribuidora de Asfalto, localizada em Passo Fundo RS, na Rodovia RS 324 Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo, CEP: 99010-970, com o objeto social de Fabricação massa asfáltica, emulsão asfáltica e produtos asfálticos, fabricação de produtos do refino de petróleo, comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, comércio atacadista e distribuição de asfalto, comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica, comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica, projetos de engenharia civil, execução de obras de construção civil e rodoviárias, pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária, serviços de terraplanagem e pavimentação, prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo, comercio varejista de materiais de construção, comercio atacadista de materiais de construção, transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual, transporte rodoviário de cargas perigosas, construção civil e residenciais, projetos de engenharia civil; locação de equipamentos, transporte rodoviário de produtos perigosos, tratamento e disposição de resíduos perigosos, obras de pavimentação em rodovias, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.3 – Filial de número 03 (três), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0004-80, e na JUCERGS sob n.º 43901192177, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Distrito Industrial, CEP: 99706-452 com o objetivo social de: Prestação de serviços na área da construção civil e transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.4 - Filial de número 04 (quatro), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0005-61 e na JUCERGS sob n.º 43901465319, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683, fundos – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Construção de barragem e usinas hidrelétricas, prestação de serviços de concreto pré-misturado, argamassa, britagem de pedras a terceiros, locação de equipamentos, controle tecnológico de concreto, laboratório de concreto, administração de produção de concretagem em barragens, portos, aeroportos, rodovias e obras de infra-estruturas em geral, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.5 – Filial de número 05 (cinco), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0006-42, e na JUCERGS sob n.º 43901463804, localizada em Erechim RS, na Rua Dr. João Caruso n.º 683 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.6 – Filial de número 06 (seis), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0007-23, e na JUCERGS sob n.º 43901463782, localizada em Tapejara RS, na Rodovia RS 467 KM 1, S/Nº - Bairro Interior, CEP 99950-000, com o objeto social de: Indústria, comércio, importação e exportação de argamassa, cimentos e materiais de construção civil, preparação de concreto pré misturado e argamassas pré misturada, execução de serviços de concretagem para a construção civil, execução de obras de construção civil, projetos de engenharia civil, transportes de cargas por via rodoviária no âmbito intermunicipal e interestadual, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

05.08.20

2.1.7 – Filial de número 08 (oito), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0009-95 e na JUCERGS sob o n.º 43901552971, localiza em Erechim RS, Rua Dr. João Caruso n.º 683 Sala A – Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o objeto social de: Comércio varejista e atacadista de máquinas, equipamentos industriais, partes e peças para veículos e máquinas industriais, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos industriais e veículos, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.8 – Filial de número 09 (nove), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0010-29 e na JUCESC sob o n.º 42900964493, localizada em Garopaba SC, Rodovia BR 101 S/N KM 261,5 - Bairro Espraiado, CEP: 88495-000, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.9 – Filial de número 13 (treze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0014-52 e na JUCERGS sob n.º 43901741073, Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia ERS 324 KM 290 SN, Bairro Vila Sabia, CEP: 95.320-000, com o objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.10 – Filial de número 14 (quatorze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0015-33 e na JUCERGS sob n.º 43901891717, localizada em Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Dr. João Caruso n.º 630 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 99706-452, com o mesmo objeto social da matriz, com um capital social destacado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.1.11 – Filial de número 15 (quinze), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0016-14 e na JUCESC sob n.º 42901193156, com sede na cidade de Cordilheira Alta, Santa Catarina, na Rodovia Estadual 468 S/N, KM 3,5, CEP 89819-000, com atividades de execução de obras de construção civil e rodoviárias, pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de pontes e viadutos, administração de produção de concretagem em rodovias e obras de infra-estruturas em geral, execução de obras de construção civil e rodovias sinalização de vias urbanas e rodoviária, construção de galerias para concretagem em rodovias e obras de infra-estrutura em geral e comércio atacadista de massa asfáltica, com um capital destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.12 – Filial de número 17 (dezessete), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0018-86 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, com sede na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 285, KM 287 - Zona Rural, CEP 99050-970, com atividade de estacionamento de veículos automotores, serviços de lavagens de veículos automotores e agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação, com um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.13 – Filial de número 18 (dezoito), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0019-67 e na JUCERGS sob n.º 4390192831-9, com sede na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul, no Lote Rural 34, da Linha Hum “A”, da Secção Paiol Grande, CEP: 99700-970, com o mesmo objeto social de: Execução de obras de construção civil e rodoviárias; Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária; Serviços de terraplanagem e pavimentação; Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica; Fabricação de Massa Asfáltica e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

JUCESP

2.1.14 – Filial de número 19 (dezenove), inscrita no CNPJ sob n.º 00.472.805/0020-09 e na JUCERGS sob n.º 4390200991-1, com sede na cidade Passo Fundo RS, na Rodovia RS 324 Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo, CEP: 99010-970, com o objeto social de: com o mesmo objeto social da matriz e possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.15 – Filial de número 20 (vinte), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0021-81 e na JUCERGS sob n.º 4390200992-9 com nome fantasia de Traçado – Distribuidora de Asfalto, a qual tem sede na cidade de Cachoeirinha RS, na Rua Manoel José Nascimento n.º 529 Loteamento Dimer – Bairro Distrito Industrial, CEP: 94930-340, com o mesmo objeto social da matriz, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.1.16 – Filial de número 21 (vinte e um), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0022-62 e na JUCERGS sob n.º 43902009937, com o nome fantasia de Traçado – Distribuidora de Combustível, com sede na cidade de Passo Fundo RS, na Rodovia RS 324 Km 04, na localização de São João da Bela Vista, distrito de Passo Fundo, CEP: 99010-970, com o objeto social de: Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista e transporte rodoviário de produtos perigosos, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.17 – Filial de número 22 (vinte e dois), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0023-43 e na JUCEPAR sob n.º 41901831585, com o nome fantasia de Traçado – Distribuidora de Asfalto, com sede na cidade de Araucária PR, sítio a Rua Michel Nahum Saliba n.º 42 – Bairro Thomaz Coelho, CEP: 83707-370, com o mesmo objeto social de Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos e transporte rodoviário de cargas perigosas, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2.1.18 - Filial de número 23 (vinte e três), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0024-24 e na JUCESP sob n.º 35906019850, a qual terá sede na cidade de São José dos Campos/SP, sítio a Av. Pedro Friggi, 1001 - Sala 02 - Bairro Cidade Vista Verde, CEP 12223-430, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente e transporte rodoviário de produtos perigosos, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.1.19 - Filial de número 24 (vinte e quatro), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0025-05 e na JUCEMG sob n.º 31920008092, a qual terá sede na cidade de Betim MG, sítio a Avenida Campo Florido n.º 705 – Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, CEP: 32681-145, com o mesmo objeto social da matriz, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

2.1.20 – Filial de número 25 (vinte e cinco), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0026-96 e na JUCERGS sob n.º 43920010542, com sede na cidade de Soledade RS, sítio a Estrada Campelo S/N Via Rincão do Araca – Bairro Campos dos Barcellos, CEP: 99300-000, com o objeto social de Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, Comercio varejista de materiais de construção, Comercio atacadista de materiais de construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de obras de arte especiais, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.1.21 – Filial de número 26 (vinte e seis), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0027-77 e na JUCERJA sob n.º 33901562952, com sede na cidade de Itaborai RJ, sítio a Av. Vinte e Dois de Maio n.º 9000 Quadra D, Lote 6 e 7, Galpão A – Bairro Engenho Velho, CEP: 24803-000, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, construção de rodovias e ferrovias, fabricação de outros produtos de minerais não

JUCELSP

metálicos não especificados anteriormente, obras de terraplenagem, serviços de engenharia, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.1.21 - Filial de número 27 (vinte e sete), inscrita no CNPJ n.º 00.472.805/0028-77 e na JUCESC sob n.º 42902027926, com sede na cidade de Araquari SC, sítio a Rodovia BR 280 KM 24 n.º 10205 – Areias Pequenas, CEP: 89.245-000, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, comércio atacadista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de produtos perigosos, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.1.22 - Filial de número 28 (vinte e oito), com sede na cidade de Candeias BA, sítio a Rodovia BA 522 KM 09, S/N – Sala Comercial n.º 19, 1º Andar – Bairro Distrito Industrial, CEP: 43813-300, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos e Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

2.1.23 - Filial de número 29 (vinte e nove), com sede na cidade de Fortaleza CE, sítio a Rua Júlio Azevedo n.º 1720 - Sala 303 - Bairro Cocó, CEP: 60192-310, com o objeto social de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, Transporte rodoviário de produtos perigosos, sendo o endereço da empresa apenas para escritório administrativo e não haverá trânsito de mercadorias e nem armazenamento de estoque, pois tais mercadorias irão sair do fornecedor direto para o cliente, possuirá um capital social destacado de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;
- 41.20-4/00 Execução de obras de construção civil e rodoviárias;
- 42.11-1/01 Pavimentação urbanas e rodoviárias, sinalização de vias urbanas e rodoviária;
- 43.13-4/00 Serviços de terraplenagem e pavimentação;
- 43.13-4/00 Prestação de serviços a terceiros com uso e emprego de material explosivo;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de materiais de construção;
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de materiais de construção;
- 47.44-0/99 Comercio varejista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 46.79-6/99 Comercio atacadista de material asfáltico, de massa asfáltica e produtos para pavimentação asfáltica;
- 49.30-2/02 Transporte de cargas por via rodoviária, de âmbito intermunicipal e interestadual;
- 49.30-2/03 Transporte rodoviário de cargas perigosas;
- 23.30-3/05 Fabricação de artefatos de concreto e argamassa;
- 23.30-3/01 Fabricação e montagem de estruturas pré-moldadas em concreto;
- 41.20-4/00 Construção civil e residenciais;
- 46.84-2-99 Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos.
- 42.22-7/01 Construção de canais e saneamento básico;
- 42.12-0/00 Construção de galerias, pontes e viadutos;
- 37.01-1/00 Drenagens e pisos especiais;
- 42.21-9/01 Construção de barragem e usinas hidrelétricas,
- 71.12-0/00 Projetos de engenharia civil;

JUICE SP

77.32-2/01 Locação de equipamentos;
71.20-1/00 Laboratórios de concreto;
52.31-1/01 Administração de produção de concreto em barragens, portos, rodovias e obras de infraestrutura em geral;
46.63-0/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos industriais;
45.30-7/01 Comercio atacadista de partes e peças para veículos automotores;
45.30-7/03 Comercio varejista de partes e peças para veículos automotores;
33.14-7/05 Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos industriais e veículos automotores;
71.12-0/00 Assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental e supervisão ambiental nas obras que a empresa executa;
52.29-0/99 Atividades auxiliares de transportes terrestres;
74.90-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários;
73.11-4/00 Agencias de publicidade e de merchandising;
52.21-4/00 Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
52.23-1/00 Estacionamento de veículos;
9609-2/99 Manobrista de veículos;
38.12-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos;
49.30-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;
38.22-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
46.79-6/04 Comércio atacadista de asfalto;
42.11-1/01 Obras de pavimentação em rodovias;
33.14-7/17 Reparação e manutenção de misturadores e espalhadores de asfalto;
28.54-2/00 Fabricação de misturadores e espalhadores de asfalto;
45.20-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
45.20.0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores;
45.20.0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
45.20.0/05 Lavagem de veículos automotores;
73.12-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
46.87-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;
46.87-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão;
46.87-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;
49.29-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;
49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, internacional e interestadual;
23.99-1/99 Fabricação de massa asfáltica.

Cláusula 4^a - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1995.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5^a - O capital social é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado mediante aproveitamento da conta de reserva de reavaliação de bens e assim dividido entre os sócios:

a) -	Everton Andreetta	R\$	12.500.000,00
b)	Rodrigo Andreetta	R\$	12.500.000,00
	Total	R\$	25.000.000,00

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUICEP

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada em juízo ou fora dele, por ambos os sócios em conjunto, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, e em especial oferecer bens imóveis próprios em garantia hipotecária, assim como a prestação de fianças e avais em operações de interesse da sociedade. Os poderes de representação dos sócios poderão ser atribuídos, mediante outorga de procuração assinada em conjunto por ambos os sócios para tratar de assuntos de interesse social, nos termos, limites e condições expressas no instrumento de mandato.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos limites dos poderes a eles conferidos.

7.2 - Em sobrevindo o óbito ou impedimento do sócio RODRIGO ANDRETTA, a sua parcela da administração da sociedade e todos os poderes e atribuições a ela inerentes serão exercidos por quem vier a lhe suceder na sociedade da empresa.

7.3 - No caso previsto no parágrafo anterior, caso o sucessor ainda não possua capacidade civil para administração da sociedade, até que venha a adquiri-la exercerá tal parcela da administração da sociedade de forma provisória, com todos os poderes e atribuições a ela inerentes, a não sócia CAROLINE BLASZAK ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Getúlio Vargas RS, casada pelo regime de separação total de bens, nascida em 18/09/1978, empresária, com residência e domicílio em Erechim RS, na Rua Victorio Pagliosa no 81 Casa 11 – Bairro Vale Dourado, CEP: 99700-568, carteira de identidade no 6061967508 expedida pela SSP/RS e CPF no 003.607.380-60, a qual tomará posse mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar do óbito ou impedimento do sócio administrador RODRIGO ANDRETTA, fazendo constar expressamente a provisoriação e o tempo de duração de seu mandato.

7.4 - Em sobrevindo o óbito ou impedimento do sócio EVERTON ANDRETTA, a sua parcela da administração da sociedade e todos os poderes e atribuições a ela inerentes serão exercidos por quem vier a lhe suceder na sociedade da empresa.

7.5 - No caso previsto no parágrafo anterior, caso o(s) sucessor(es) ainda não possua(m) capacidade civil para administração da sociedade, até que venha(m) a adquiri-la exercerá tal parcela da administração da sociedade de forma provisória, com todos os poderes e atribuições a ela inerentes, o não sócio VALSYR EMILIO ANDRETTA, de nacionalidade brasileira, natural de Vacaria/RS, viúvo, nascido em 20/09/1949, empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Bento Gonçalves, 1678, – Bairro Annes, CEP: 99020-090, carteira de identidade nº 7020836727 expedida pela SSP/RS e CPF nº 116.291.770-91, o qual tomará posse mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar do óbito ou impedimento do sócio administrador EVERTON ANDRETTA, fazendo constar expressamente a provisoriação e o tempo de duração de seu mandato.

7.6 - Nas hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o administrador ou a administradora provisórios poderão designar, isoladamente ou em conjunto, pelo período que estiverem na administração, pessoa(s) devidamente capacitada(s) para o exercício de suas parcelas de administração provisória, atribuindo àquela(s) os poderes que forem necessários para o bom desempenho do mandato, podendo retomar para si os poderes concedidos a qualquer tempo e sem a necessidade de qualquer justificativa.

7.7 - Fora das hipóteses dispostas nos parágrafos anteriores, a sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, pessoa não sócia, desde que deliberado em reunião unânime dos sócios, caso o capital social não esteja totalmente integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante assinatura de termo de posse lavrado em Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.8 - O Administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato cessa o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, nova nomeação.

7.9 - O Administrador não sócio nomeado na forma do parágrafo anterior poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.10 - Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituição pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem a totalidade das quotas que compõem o capital social.

JUCESP

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, data em que se levantará o balanço geral da sociedade. Poderá também levantar balancetes semestrais, trimestrais ou mensais.

Cláusula 11ª - Os lucros e perdas remanescentes tocará a todos os sócios na proporção do valor realizado de suas quotas, podendo, entretanto a maioria deliberar a distribuição desproporcional a participação de cada sócio no capital social, assim como a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes mensais ou trimestrais, desde que existentes fundos disponíveis na sociedade. Do resultado do exercício serão deduzidos primeiramente os prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade.

12.1 - Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição do sócio EVERTON ANDRETTA, a sua parcela da sociedade será atribuída de forma conjunta a seus sucessores FELIPE ANDRETTA e SAMUEL ANDRETTA ou, na falta de um ou de outro, a quem vier a lhes suceder conforme disposições testamentárias ou segundo a ordem de vocação hereditária, caso não haja disposição testamentária válida.

12.2 - Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição do sócio RODRIGO ANDRETTA, a sua parcela da sociedade continuará apenas com sua sucessora LAIS ANDRETTA ou, em sua falta, a quem vier a sucedê-la segundo a ordem de vocação hereditária, com o sucessor mais próximo excluindo o mais remoto.

12.3. Exclusivamente no caso de ocorrer o óbito ou impedimento do sócio RODRIGO ANDRETTA, vindo a substituir-lhe na sociedade algum de seus sucessores diretos, caso ainda se faça necessária a apuração e liquidação dos haveres, ainda que parcial, para pagamento da legítima de outros herdeiros ou sucessores que não aqueles que lhe substituíram na sociedade na forma do item anterior, tal apuração se dará mediante balanço especial tendo como referência a data do óbito ou impedimento, sendo pagos os haveres aos sucessores não sócios em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e equitativas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data de referência.

12.4. As disposições quanto ao modo de apuração e pagamento dos haveres descritas no item anterior não se aplicam aos casos em que algum dos sucessores, após se tornar sócio do modo como admitido no contrato social, pretender vender, ceder ou de qualquer forma alienar sua participação, ou mesmo retirar-se da sociedade, situação regida pelas demais cláusulas deste Contrato Social e, em sua omissão, pelo disposto em Lei.

12.5 - Nos casos de sucessão aqui previstos, a empresa pagará mensalmente o valor total equivalente a 20 (vinte) salários mínimos a ser dividido entre todos os sucessores que não exercem atividade na empresa até completarem 21(vinte e um) anos.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

JUCESP

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14^a – Os sócios podem ceder ou transferir todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo Único - O sócio que quiser transferir suas quotas de capital ou parte delas deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais sócios, vindo a mesma indicar o nome e dados pessoais do pretendente, bem como o preço e condições ajustados. Esta comunicação terá eficácia de uma opção de compra aos sócios de todas as quotas, no caso de ser um único interessado, ou na proporção das quotas de que forem titulares, quando houver mais de um interessado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da comprovada ciência da oferta. O sócio que exercer a exercer a opção terá 30 (trinta) dias para, no ato da alteração deste contrato, pagar o preço das quotas, ou valor correspondente a entrada.

Cláusula 15^a - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16^a - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17^a – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18^a - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

São Paulo SP, 16 de julho de 2020.

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Pôncio | Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone: (54) 3015-1321 • primertabelionato@erechim.com.br

Reconheço por SEMELHANCA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, as firmas de Everton Andreetta e Rodrigo Andreetta, indicadas com a seta, a pedido da parte interessada, que declarou estar o firmatário impossibilitado de comparecer ao Tabelionato.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (33545-4390554)
Erechim, 28 de julho de 2020

Emui. R\$ 14,80 + Selo digital. R\$ 2,80 = R\$ 17,60 - Selo.
0182.01.190002.59536 e 59537

Alessandra Karin Fantiin
Escrevente Autorizada
05 AGO 2020



Everton Andreetta
Rodrigo Andreetta

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26287 - Validador: 02C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
03/09/2020 16:20:40 -03:00



Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCE DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 27.563 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo... SAIBAM os que este público instrumento de mandato virem que aos dezesseis (16) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste 1º Tabelionato de Notas, compareceu como outorgante, TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes de Magalhães nº 92, sala 77, bairro Santana, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 02034-006, com e-mail: direcao@tracado.com.br; Filial 01, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0002-19 e NIRE nº 43900856471, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 02, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0003-08 e NIRE nº 43900959687, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localidade de São João da Bela Vista, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-970; Filial 03, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0004-80 e NIRE nº 43901192177, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 04, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0005-61 e NIRE nº 43901465319, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, fundos, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 05, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0006-42 e NIRE nº 43901463804, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 06, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0007-23 e NIRE nº 43901463782, localizada na Rodovia RS 467, Km 01, s/nº, interior, na cidade de Tapejara/RS, CEP: 99950-000; Filial 08, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0009-95 e NIRE nº 43901552971, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 683, sala A, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 09, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0010-29 e NIRE nº 42900964493, localizada na Rodovia BR 101, s/nº, Km 261,5, bairro Esperaiado, na cidade de Garopaba/SC, CEP: 88495-000; Filial 13, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0014-52 e NIRE nº 43901741073, localizada na Rodovia ERS 324, Km 290, s/nº, bairro Vila Sabia, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000; Filial 14, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0015-33 e NIRE nº 43901891717, localizada na Rua Doutor João Caruso nº 630, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99706-452; Filial 15, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0016-14 e NIRE nº 42901193156, localizada na Rodovia Estadual 468, s/nº, Km 3,5, na cidade de Cordilheira Alta/SC, CEP: 89819-000; Filial 17, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0018-86 e NIRE nº 43901928319, localizada na Rodovia BR 285, Km 287, zona rural, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99050-970; Filial 18, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0019-67 e NIRE nº 43901928319, localizada na Linha Um "A" (01 "A"), da Secção Paiol Grande, no Lote Rural Trinta e Quatro (34), neste município de Erechim/RS, CEP: 99700-970; Filial 19, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0020-09, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localidade de São João da Bela Vista, no

Cartório
Maria Poncio

Até/ dos Santos-Junior
Substituto da Tabelião
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones (54) 3522-1221 / 3321-2645
Daniela Mara Poncio - Tabelião

BEL. DANIELA MARA PONCIO
Tabelião
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3015-1221 / 3321-2645
primeiro.tabelionato@erechim.com.br



município de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-970; filial 20, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0021-81 e NIRE nº 43902009929, localizada na Rua Manoel José Nascimento nº 529, Loteamento Dimer, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94930-340; filial 21, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0022-62 e NIRE nº 43902009937, localizada na Rodovia RS 324, Km 04, na localidade de São João da Bela Vista, no município de Passo Fundo/RS, CEP: 99010-970; filial 22, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0023-43 e NIRE nº 41901831585, localizada na Rua Michel Nahum Saliba nº 42, bairro Thomaz Coelho, na cidade de Araucária/PR, CEP: 83707-370; filial 23, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0024-24 e NIRE nº 35906019850, localizada na Avenida Pedro Friggi nº 1001, sala 02, bairro Cidade Vista Verde, na cidade de São José dos Campos/SP, CEP: 12223-430; filial 24, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05 e NIRE nº 31920008092, localizada na Avenida Campo Florido nº 705, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, na cidade de Betim/MG, CEP: 32681-145; filial 25, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0026-96, localizada na Estrada Campelo, s/nº, Via Rincão da Araca, bairro Campos dos Barcellos, no município de Soledade/RS, CEP: 99300-000; filial 26, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0027-77, localizada na Avenida Vinte e Dois de Maio nº 9000, Quadra D, Lote 6 e 7, Galpão A, bairro Engenho Velho, na cidade de Itaborá/RJ, CEP: 24803-000; filial 27, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0028-77, localizada na Rodovia BR 280, Km 24 nº 10.205, bairro Areias Pequenas, no município de Araquari/SC, CEP: 89245-000; filial 28, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0029-39, localizada na Rodovia BA 522, Km 09, s/nº, sala comercial nº 19, 1º andar, bairro Distrito Industrial, no município de Candeias/BA, CEP: 43813-300; e, filial 29, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0030-72, localizada na Rua Julio Azevedo nº 1720, sala 303, bairro Cocó, na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60192-310, - com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nº 43202991810, em 07/03/1995; na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35230790932 em data de 31/08/2017; Alteração e Consolidação Contratual arquivada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 127.777/20-9 em data de 29/04/2020, registrada nestas notas, no Livro de Registros de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal ou Convencional nº 60, às folhas 165 a 177, sob nº 023, em data de 09/01/2020; e, Última Alteração e Consolidação Contratual arquivada Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 291.934/20-1 em data de 05/08/2020, neste ato representada, nos termos da cláusula sétima da consolidação registrada, por seus sócios administradores, RODRIGO ANDRETTA, brasileiro, casado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 3062563717, expedida pela SSP/RS em 14/05/2008, inscrito no CPF/MF nº 681.718.620-04, residente e domiciliado na Rua Victório Pagliosa nº 81, casa 11, bairro Vale Dourado, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-568; e, EVERTON ANDRETTA, brasileiro, divorciado, sócio empresário, portador da carteira de identidade nº 9045332311, expedida pela SJS/RS em 19/08/2003, inscrito no CPF/MF nº 623.044.450-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de

1º Tabellonato de Notas
Bkt. Daniela Maria Ponce | Tabellonato

Rua: Ponteio Vargas, 224 | Centro | Fone: (51) 3012-1221 • ponteiobellonato@ecomic.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO o verso e anverso da presente cópia
reprográfica extraída neste Tabellonato, a qual
confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 18 de setembro de 2020
Email: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,80 Selo
0182.01.1900002-7747-76738 [737]

Jádri Pereira da Silva
Exerciente Autorizada



1º TABELIONATO DE NOTAS DE ERECHIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Setembro nº 222, apto 141, Centro, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-300, os quais declaram, sob as penas da lei, que estão em pleno vigor as cláusulas de administração contidas na última alteração contratual acima mencionada. A outorgante qualificada, e seus representantes legais por mim identificados documentalmente, cujas identidades e capacidades jurídicas para o ato dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, para agirem em conjunto ou separadamente: 1) **SANDRA SALETE SCARIOT**, brasileira, solteira, maior, supervisora de licitações, da carteira de identidade nº 2054852096, expedida pela SSP/RS em 14/08/2008, inscrita no CPF/MF nº 932.392.380-04, residente e domiciliada na Rua Valentim Zambonatto nº 34, apto 703, Edifício Gabriela, Centro, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99700-392; 2) **LUANA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade nº 2108684842, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF/MF nº 027.710.060-73, residente e domiciliada na Rua Giacomo Luiz Berticelli nº 969, bairro Maria Clara, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99705-717; 3) **CLEISON CESAR PADILHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista de licitações, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 05438353166, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta o Doc. de Identidade nº 4104163607 SJS/II RS, inscrito no CPF/MF nº 023.194.190-04, residente e domiciliado na Rua Natália Sobieski nº 50, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000; e, 4) **DEBORA TONIOLLO**, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portadora da carteira de identidade nº 9099464803, expedida pela SJS/RS em 10/12/2003, inscrita no CPF/MF nº 012.639.800-31, residente e domiciliada na Rua Alda Aita Sefrin nº 115, bairro Agrícola, nesta cidade de Erechim/RS, CEP: 99714-484; a quem confere amplos poderes para o fim especial de representar a empresa outorgante e suas filiais em todo o Território Nacional, perante Repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Serviços Notariais e Registrais e onde mais preciso for; podendo, dito procurador, nomear representante comercial, representar a outorgante nas licitações e/ou concorrências públicas, de quaisquer modalidades, inclusive tomadas de preços, pregões presenciais e eletrônicos e regimes diferenciados de contratações em quaisquer de suas modalidades; assinar proposta de preços, documentação de habilitação; assinar ofícios e requerimentos, fazer e assinar as declarações exigidas por lei; apresentar lances verbais em regimes diferenciados de contratações e pregões presenciais; apresentar, entregar, solicitar e retirar documentos, cumprir exigências, interpor impugnações e recursos e renunciar direitos em geral em nome da outorgante; assinar documentos e instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, escrituras públicas e contratos, inclusive termos de constituição de consórcio, com todas as suas cláusulas e condições, e rescindi-los; retificar, ratificar e/ou aditar; firmar acordos e transações criativas e extintivas de direitos e obrigações; solicitar e dispensar certidões positivas ou negativas fiscais.

BEL DANIELA MARA PONCIO

Tabelião

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim-RS | Fone (54) 3615-1221 / 3321-2345
primeirotabelionato@erechim.com.br

Autorizado

Ademir dos Santos Junior
Substituto da tabelião

Autorizado

Cartório
MARA PONCIO
1º Tabelionato de Notas
Av. Presidente Vargas, 274 Centro Erechim-RS
Fones (54) 3615-1221 / 3321-2645
Daniela Mara Poncio - Tabelia



e forenses, promover, alegar e requerer o que mais julgar necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em lei permitidos e necessários ao fiel desempenho do presente mandato, exercendo-os nos limites estabelecidos pelo Contrato Social, o que a tudo a outorgante, por seus representantes legais, darão por bom, firme e valioso, sendo vedado o substabelecimento, tendo o presente instrumento de mandato validade pelo prazo de um (01) ano, a contar desta data. Disse ainda a outorgante, por seus representantes legais, estarem os mandatários obrigados a prestar contas periodicamente, mês a mês, ou, quando solicitados, de todos os atos praticados em nome da empresa outorgante. Fica reservado aos representantes legais da outorgante, o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual foi lido aos seus representantes legais, que acharam conforme; aceitaram, ratificam e assinam comigo, ADEMIR DOS SANTOS JUNIOR, Substituto da Tabeliã, que o digiei, conferi, dato, e havendo cumprido todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, subscrevo e assino em público e raso.

ERECHIM, 16 DE SETEMBRO DE 2020

p/ TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rodrigo Andreatta

p/ TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Everton Andreatta

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ademir dos Santos Junior
Substituto da Tabeliã

Emolumentos: Procuração: R\$ 74,30 (0182.04.1100003.26497 = R\$ 3,30);
Processamento eletrônico: R\$ 5,00 (0182.01.1900002.76058 = R\$ 1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/seledigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096719 51 2020 00076806 26



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Pomici | Tabeliã

Rua Presidente Vargas, 294 | Centro | Fazenda: 100
Fone: (54) 3122-1221 • www.tabelionato1tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO o verso e anverso da presente cópia
rágrográfica extraida neste Tabelionato, a qual
confere com o original apresentado, o que dou fé.
Erechim, 18 de setembro de 2020
Emol. R\$ 10,00 + Salto digital: R\$ 2,80 = R\$ 12,80 Salto
0182.01.1800002.76735 4594 (EBR)

Jáink Perdigão da Silva (EBR)
Escrivente Autorizada

tabelionato
com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

RS

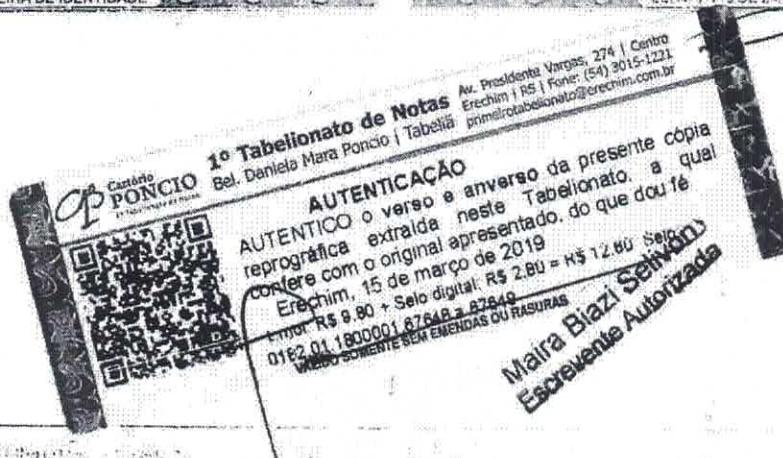
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol. R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.28232 - Validador: A3D.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
09/11/2020 09:58:28 -03:00



Em caso de dúvida, acesse <http://www.centraldecartorios.com.br>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCE DO SELO DIGITAL: www.tjrs.jus.br



12927058



São Paulo/SP, 14 de Abril de 2021.

À

Comissão de Licitações - Prefeitura de Tubarão/SC

Ref.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA – nº 01/2021**

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0001-38, com sede na Rua Alferes Magalhães, nº 92, sala 77, Bairro Santana no Município de São Paulo/SP, nos termos do edital e da Lei 8.666/93, vem, por seu representante legal infrafirmado, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital do certame, em face de ilegalidades ocorridas durante o mesmo, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

1.

Preâmbulo

A impugnante é empresa voltada à área de Distribuição de Insumos Asfálticos, Execução de Obras de Arte como pontes e Viadutos, Barragens, Obras Rodoviárias, Mineração e Pré-Moldados, sendo suas atividades atreladas, em grande parte, às contratações efetivadas com as mais diversas esferas da Administração Pública, por meio de certames licitatórios em todo o território nacional.

De plano, informar que a mesma visa participar, junto ao Município de Tubarão/SC, do Processo Licitatório Concorrência nº 01/2021, cujo objeto cinge-se em “*Construção de ponte sobre o rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo (Rua Paulo dos Santos Mello) e Tubarão (Avenida Marcolino Martins Cabral), com a finalidade de oferecer alternativa para mobilidade urbana ao trânsito entre Capivari de Baixo e Tubarão, e também de continuidade ao projeto de integração regional (Laguna - Região do Farol a Capivari de Baixo - BR 101) Rodovia Ageu Medeiros, na forma do projeto básico e projeto executivo anexos ao edital*”, nos termos do edital de regência.

Entretanto, o Instrumento Convocatório do certame em epígrafe, subscrito por Vossa Senhoria, apresentou um equívoco ou omissão, especialmente quanto à data-base para o reajuste do contrato, considerando a data-base da confecção da planilha orçamentária – Janeiro de 2020

para os serviços obtidos com a tabela SICRO e Agosto de 2020 para os serviços obtidos com a tabela SINAPI, os quais evidentemente encontram-se completamente defasados, como passa a expor e ao final requerer.

2.

Do Mérito:

2.1.

Quanto às condições de reajuste do contrato:

Digna Comissão de Licitação.

O edital de regência expõe em seu item 13.1 que o reajuste será concedido em caso de prorrogação do contrato e depois de decorrido o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta comercial, o valor poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE.

Por sua vez, a planilha de orçamento destaca que a data-base da confecção da planilha orçamentária é Janeiro de 2020 para os serviços obtidos com a tabela SICRO e Agosto de 2020 para os serviços obtidos com a tabela SINAPI.

Cumpre destacar que tais tabelas encontram-se completamente defasadas em função dos aumentos verificados, nos últimos meses, para os principais insumos da construção, principalmente com relação aos produtos siderúrgicos, em função da grave pandemia que assola o Brasil e o Mundo.

A justificativa apresentada pelas siderúrgicas é de descompasso de oferta e demanda, resultado da combinação da paralisação e retomada gradual da produção em função da pandemia do Coronavírus e do aquecimento bem acima do previsto do mercado da construção civil em função de maior atratividade do setor para investimentos a partir da redução da taxa SELIC no país.

Assim, com base no exposto acima e ainda considerando a flagrante diferença entre os preços estabelecidos nas tabelas de preços (SICRO E SINAPI) referenciadas no edital, imperioso que se altere a condição de reajuste do contrato estabelecendo que o mesmo ocorra a partir da data base do orçamento de referência em detrimento ao estabelecido no mesmo que considera o reajuste como sendo após 12 meses da data de apresentação das propostas.

De forma a comprovar o impacto quanto ao reajuste dos preços dos insumos nos meses posteriores as tabelas de referência citadas, apresenta-se abaixo a evolução dos índices de reajustamentos de obras rodoviárias, obtidos a partir das publicações da Fundação Getúlio Vargas e DNIT:



ÍNDICE	IND. REAJUSTE				Fator do Reajuste (K)
	Mês	Índice	Mês	Índice	
OAE	Janeiro/2020	318,870	Fevereiro/2020	319,752	0,28%
			Março/2020	320,060	0,37%
			Abri/2020	320,547	0,53%
			Maio/2020	320,423	0,49%
			Junho/2020	321,289	0,76%
			Julho/2020	325,265	2,01%
			Agosto/2020	331,696	4,02%
			Setembro/2020	337,454	5,83%
			Outubro/2020	344,785	8,13%
			Novembro/2020	352,251	10,47%
			Dezembro/2020	359,353	12,70%
			Janeiro/2021	366,402	14,91%
			Fevereiro/2021	374,517	17,45%
			Março/2021	381,784	19,73%

Tabela 1 - Evolução do reajuste das OAE's entre a data base do orçamento (Janeiro/2020) e o mês de Março/2021

ÍNDICE	IND. REAJUSTE				Fator do Reajuste (K)
	Mês	Indice	Mês	Indice	
VERGALHÕES E ARAMES DE AÇO CARBONO	Janeiro/2020	802,070	Fevereiro/2020	809,862	0,97%
			Março/2020	805,08	0,38%
			Abri/2020	806,263	0,52%
			Maio/2020	807,975	0,74%
			Junho/2020	802,498	0,05%
			Julho/2020	811,27	1,15%
			Agosto/2020	830,36	3,53%
			Setembro/2020	859,56	7,17%
			Outubro/2020	958,393	19,49%
			Novembro/2020	1.002,884	25,04%
			Dezembro/2020	1.038,175	29,44%
			Janeiro/2021	1.056,429	31,71%
			Fevereiro/2021	1.281,923	59,83%
			Março/2021	1.302,210	62,36%

Tabela 2 - Evolução dos índices de reajustamento de Vergalhões e arames de aço carbono verificados entre a data base do orçamento (Janeiro/2020) e o mês de Março/2021

Com base nas tabelas apresentadas, é flagrante o reajuste verificado no período entre a data estabelecida para o orçamento do objeto (Janeiro/2020) frente ao momento atual indicando a inexequibilidade da obra. Os serviços previstos com utilização de produtos siderúrgicos apresentam 62,36 % de acréscimo se comparado com os valores praticados na época da elaboração do orçamento de referência.

Quando comparado com a variação do índice estabelecido no edital, neste caso o INPC, é possível verificar a discrepância entre ambos. Vejamos no quadro abaixo que no mesmo período o INPC apresenta um percentual acumulado de apenas 7,28 %, sendo esse ínfimo se comparado com a variação indicada pela FGV/DNIT.

Variação INPC: FGV

Mês	Variação no mês (%)	Acumulado no período (%)
jan/20	0,19%	0,19%
fev/20	0,17%	0,36%
mar/20	0,18%	0,54%
abr/20	-0,23%	0,31%
mai/20	-0,25%	0,06%
jun/20	0,30%	0,36%
jul/20	0,44%	0,80%
ago/20	0,36%	1,16%
set/20	0,87%	2,03%
out/20	0,89%	2,92%
nov/20	0,95%	3,87%
dez/20	1,46%	5,33%
jan/21	0,27%	5,60%
fev/21	0,82%	6,42%
mar/21	0,86%	7,28%

Tabela 3 - Acumulado obtido da variação do índice INPC entre a data base do orçamento (Janeiro/2020) e o mês de Março/2021

Assim, digna Comissão, imperioso que os preços sejam ajustados considerando as mais recentes publicações tanto para os serviços obtidos da tabela SICRO/DNIT quanto para o SINAPI, uma vez que entre os meses de Janeiro/2020 e Março/2021 houve um significativo aumento nos preços dos insumos que alteram a condição de equilíbrio do orçamento em função dos efeitos da pandemia.

Destarte, é necessário que se ajuste o edital considerando que o reajuste incida sobre as parcelas, tendo como base a data do orçamento em detrimento ao exposto no edital que considera a data de apresentação das propostas.

Aliás, cabe destacar que o edital é pouco claro nesse sentido, como se lê da cláusula 13.1 que assim disciplina:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTE

13.1 Mediante expresso pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados pelo INPC/IBGE, desde que transcorrido 1(um) ano da data da apresentação da proposta, ou seja, será devido a partir do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte ao mês em que foi elaborada a orçamentação pelo CONTRATANTE.

Contradicória tal cláusula, data máxima vénia, ao estabelecer a data base, tanto à data da apresentação das propostas como do mês que foi elaborada a orçamentação pela

Contratante. Tal contradição deixa margem a sérias dúvidas que podem inclusive impossibilitar a própria execução do contrato, causando prejuízos à própria Administração.

Nesse sentido, o entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão 19/20217 – abaixo – que em situação bastante similar, concluiu utilizando a SLTI/MPOG nº 05/14, que dispõe, em resumo, que ultrapassados 6 meses entre o orçamento e a licitação, outro deverá ser confeccionado. Somente se exime a Administração de realizar novo estudo orçamentário, se imputar, no edital da licitação, data inicial de reajustamento de preços a data da confecção da planilha orçamentária.

Por isso a necessária alteração, ou da planilha orçamentária com valores da última tabela de preços lançadas, ou a inclusão no edital da licitação autorizando o vencedor a postular o reajustamento de preços desde a data da confecção da planilha orçamentária, conforme orientação que segue:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DEFASAGEM DO ORÇAMENTO ESTIMADO – LAPSO ENTRE A DATA DA ELABORAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – SOLUÇÕES – ADOÇÃO DO ORÇAMENTO COMO MARCO INICIAL PARA O REAJUSTE DE PREÇOS – TCU – Trata-se de representação versando sobre irregularidades em concorrência visando à contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de reforma; entre outro ponto, o Tribunal enfrentou a questão da defasagem do orçamento estimado em razão do lapso entre a data de sua elaboração e a data da efetiva abertura das propostas. O relator, ao examinar a questão, observou que se trata de problema recorrente nas licitações de obras públicas, afirmando no entanto, não existir um prazo legal limitador desse período. Diante disso, aduziu o teor da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/14, que, embora não seja aplicável à confecção de orçamento estimativo, pode ser utilizada por analogia. De acordo com o julgador, “o citado normativo estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. A referida IN ainda dispõe que no caso da pesquisa com fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 dias”. Com fundamento no normativo e considerando aceitável o interregno de seis meses entre a data da



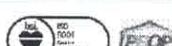
elaboração do orçamento e a abertura do certame para obras públicas, o julgador propôs, nos casos em que esse prazo seja ultrapassado, processo de atualização do orçamento. Ressaltou, no entanto, “que tal procedimento pode ser bastante árduo e trabalhoso, notadamente em obras de grande vulto e complexidade como o caso ora avaliado, cuja planilha orçamentária é composta por centenas de serviços distintos”. Diante disso, ponderando os problemas advindos da falta de atualização do orçamento e o ônus de realizar nova pesquisa de mercado, o relator propôs como solução a adoção da data do orçamento enquanto marco inicial para o reajustamento dos preços nos contratos de obra. Para o julgador, “essa medida reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas”. Em face do exposto, o Plenário acolheu a proposta do relator para, entre outras medidas, recomendar à Administração que, “em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa do custo da contratação, adote como marco inicial para efeito do reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2021 (Grifamos). (TCU, Acórdão nº 19/2017, Plenário).

Assim Digna Comissão de Licitação, a atualização dos preços na planilha orçamentária diante do público e notório aumento dos preços nos principais insumos à construção da obra objeto do certame nos últimos meses, não atendidos no percentual acrescido no edital de regência, as soluções encontram-se no Acórdão acima, vale dizer: a) ou se refazer a planilha orçamentária pela Administração Municipal ou, b) se altera o edital e acresce-se norma que estabelece como data-base para reajustamento dos preços a data da confecção do orçamento.

2.2

Do índice de Reajuste

Digna Comissão, ainda no item 13.1 do edital de referência, constou como índice a ser aplicado no reajustamento da obra o INPC/IBGE sendo este aplicado desde que



NBR ISO 9001
“Processo de Projeto, fabricação e montagem de estruturas de concreto armado e protendido.” e “Obras de Arte Especiais”
“Serviços de Pavimentação Asfáltica Rodoviária e Urbana”

Doc. "Protocolo" 12.664/2021 | Anexo: Impugnacao-Tubarao-pdf-D4Sign.pdf (6/10) 23/28
TRACADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
MATRIZ: RUA ALFÉRES DE MAGALHÃES, 92, SALA 77
BAIRRO SANTANA - SÃO PAULO-SP - FONE/FAX (11) 23384541

transcorrido o período de 12 meses. No entanto, cumpre destacar que tal índice não é o adequado para o caso específico, senão vejamos:

O INPC – índice Nacional de Preços do Consumidor – é o índice utilizado nas relações de consumo, não havendo nenhuma relação com o objeto do referido edital, que é obra de arte especial.

No entanto, estamos a tratar no presente caso de uma vultosa e grande obra de arte, não estando o INCC apto a considerar as variações dela decorrentes.

Por isso se diz que, para **obras de arte especiais**, como no caso concreto, o índice **FGV/DNIT** é sem sombra de dúvidas o mais adequado, até por se tratar de obra rodoviária, sendo o DNIT o órgão responsável também pela verificação mais correta e eficaz das variações dos preços das obras a ele afeitos.

Vejamos que a própria planilha de orçamento, utilizada para estabelecer os parâmetros de preços da referida obra, baseia-se em grande parte, nos serviços obtidos das tabelas de referência do SICRO (DNIT), sendo portanto pertinente que a correção do contrato se dê pela variação dos preços das obras rodoviárias e OAE's conforme publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, entre elas as obras de arte especiais, como se verifica a seguir:



ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES	01/21	02/21	Mês de Referência: Fevereiro de 2021		
			VARIAÇÃO NO MÊS	ACUMULADO NO ANO	VARIAÇÃO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
TERRAPLENAGEM	DIZ/2000=100	390,394 - 343,881	3,218	2,043	5,300
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	DIZ/2000=100	316,403 - 374,507	2,212	4,217	17,124
PAVIMENTACAO	DIZ/2000=100	299,921 - 306,507	4,734	3,173	9,760
CONSULTORIA (Supervisão e Projetos)	DIZ/2000=100	245,714 - 245,836	0,049	0,222	2,564
DRENAGEM	DIZ/2000=100	347,582 - 351,883	1,260	2,705	13,896
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	DIZ/2000=100	374,829 - 330,791	1,838	3,315	6,255
PAVIMENTOS CONCRETO CIMENTO PORTLAND	DIZ/2000=100	314,118 - 307,046	0,964	1,573	16,082
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	DIZ/2000=100	324,142 - 326,532	0,737	1,807	5,470
EGRESOS BUMINÍCIOS	DIZ/2000=100	207,046 - 765,372	6,248	8,338	22,912
OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (verm. Aço)	DIZ/2000=100	347,011 - 353,576	1,990	2,799	11,087
ICP - DI	AGO/1994=100	651,095 - 977,133	2,705	5,698	29,953
ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO	AGO/1994=100	852,893 - 868,029	1,900	2,799	11,069
VERGALHÕES E ARAMIS DE AÇO CARBONO	AGO/1994=100	1056,429 - 1261,923	21,945	23,479	58,289
PRODUTOS SIDERÚRGICOS	DIZ/2007=100	263,136 - 304,206	15,608	20,540	63,991
PRODUTOS DE AÇO RAVALIZANÇO	MAR/1999=100	356,344 - 462,531	1,990	2,799	13,067
SINALIZAÇÃO VERTICAL	MAR/2005=100	231,284 - 231,043	1,336	2,371	9,713
ASFALTO DILUITO	DIZ/2000=100	236,079 - 309,351	3,786	4,182	17,257
CIMENTO ASFÁLTICO PETRÓLEO (CAP 7 e 20)	DIZ/2000=100	733,975 - 803,514	9,474	9,389	25,221
ENROLADOS (RILUC E RILAC)	DIZ/2000=100	696,491 - 738,678	2,867	6,046	22,033
ADMISTRAÇÃO LOCAL	DIZ/2011=100	117,054 - 117,721	0,570	1,392	3,938
Mobilização e Desmontagem	DIZ/2010=100	120,281 - 122,429	1,553	2,738	2,789
OBRAS COMPLEMENTARES E MELHOR AMBIENTE	DIZ/2014=100	120,893 - 123,533	2,018	5,612	8,356
ÍNDICE DE MUSO ASFÁLTICO MODIFICADO	DIZ/2013=100	134,959 - 132,234	6,668	7,540	18,648
ÍNDICE DE ASFALTO MODIFICADO POR POLÍMERO	Diz/2013=100	113,188 - 121,578	7,766	7,766	19,805
ÍNDICE DE EMULSAO ASFÁLTICA DE IMPRIMACAO	Diz/2019=100	116,285 - 125,594	4,302	5,293	16,005
ÍNDICE DE ASFALTO BORRACHA	Diz/2015=100	116,737 - 126,579	8,250	8,385	22,287

Fonte: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodovario/ndicedeReajustamentoodeObrasRodoviriasFEV2021.pdf>



NBR ISO 9001

"Processo de Projeto, fabricação e montagem de estruturas de concreto armado e protendido." e "Obras de Arte Especiais".

"Serviços de Pavimentação Asfáltica Rodoviária".

1 Doc. Protocolo 12.664/2021 | Anexo: Impugnacao-Tubarao-pdf-D4Sign.pdf (7/10) 24/28

Conforme já demonstrado anteriormente, é notório que os principais insumos à construção de uma ponte, entre eles o aço, tiveram um aumento exponencial neste último ano de pandemia, especialmente nesses últimos meses.

Assim também o deferimento desta impugnação, para o fim de alterar o índice de reajustamento existente no contrato, trazendo para a relação jurídica a ser firmada entre as partes um índice que mais se adeque ao caso concreto e à obra a ser executada.

Convém trazer a tona ainda, o Acórdão 347/2004-TCU Plenário, o qual tratou de levantamento de auditoria em obras da Alça Viária do Sistema Integrado de Transporte do Estado do Pará, seguindo exatamente tal orientação, determinou que:

9.1.1 observe o disposto no art. 2º do Decreto nº 1.054/94 sempre que existirem índices específicos de reajustamento tais como os fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, evitando adotar índices gerais como o IGP-M, a exemplo do que ocorreu nos contratos A.JUR 03/2001, 31/2000 e 11/2000;

Destaca-se uma vez mais: tais precauções são benéficas especialmente à Administração Pública, que licitará obra com orçamento capaz de atender as expectativas do particular, garantindo assim que a obra será plenamente executada.

No valor posto no edital, poderá até advir um vencedor. Mas nos valores propostos, as chances de tornar-se mais uma obra inacabada é muito grande. Por isso a atenção que aqui se quer chamar desta nobre Administração Pública, com o fito de garantir a todos, ao final do processo, seu pleno sucesso.

3. Requerimentos

Dessa forma Sr. Pregoeiro, forte nos princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade e da isonomia, **se requer**:

-
- a) A determinação de efeito suspensivo à presente impugnação, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93;
 - b) O encaminhamento da presente Impugnação ao setor de Engenharia e/ou Jurídico do Município, para que fale acerca dos argumentos acima expedidos;
 - c) No mérito, a retificação do edital, para: a) retificar a planilha orçamentária em conformidade com a mais recente tabela de preços SINAPI/SICRO ou, alternativamente, que se altere o edital com a normatização do reajuste a partir da data de confecção da planilha orçamentária, conforme entendimento externado pelo TCU, nos termos do item 2.1 acima; b) alterar o índice de reajuste do contrato para aquele que mais bem caracteriza o objeto licitado, sendo neste caso a adoção dos índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)/DNIT especificamente para OAE's (Obras de Arte Especiais) e Vergalhões e arames de aço Carbono, nos termos do item 2.2;

Pede e Espera Deferimento

De São Paulo (SP) para Tubarão (SC), aos treze dias do mês de abril de 2021.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Everton Andreetta
Sócio Administrador



Impugnação Tubarão pdf

Código do documento 632f88c8-8d5b-40e5-bc63-8689e2535944

Assinaturas



Sandra Salete Scariot
licitacoes@tracado.com.br
Assinou como parte

Sandra Salete Scariot

Eventos do documento

14 Apr 2021, 11:31:29

Documento número 632f88c8-8d5b-40e5-bc63-8689e2535944 criado por BRUNA STEMPKOWSKI (Conta 973fe436-e515-45a5-afa5-423196ad2de3). Email :bruna.stempkowski@tracado.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T11:31:29-03:00

14 Apr 2021, 11:31:46

Lista de assinatura iniciada por BRUNA STEMPKOWSKI (Conta 973fe436-e515-45a5-afa5-423196ad2de3). Email: bruna.stempkowski@tracado.com.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T11:31:46-03:00

14 Apr 2021, 11:44:49

SANDRA SALETE SCARIOT Assinou como parte (Conta 77b6e3d1-8bef-4b42-9862-6f9afb9142b8) - Email: licitacoes@tracado.com.br - IP: 177.101.204.163 (177-101-204-163.static.stech.net.br porta: 2972) - Geolocalização: -27.648824899999997 -52.2469949 - Documento de identificação informado: 932.392.380-04 - DATE_ATOM: 2021-04-14T11:44:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ad4c50232c59b6b71dfb4b39036ae528f416664d64a0eb91f91eb5864ae3db4
(SHA512):c416b2d44d85b09b47980cc7c0d56178976157f15e5e863b5d47fee604da7cebc0f49d77435cb53f60cfbc034c1797330c14943138bd894d6557d04736944b2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Despacho Protocolo 1- 12.664/2021

De: Karla C. - DLC

Para: CIMAMUREL - Comissão Especial de Licitação CIM-AMUREL

Data: 14/04/2021 às 13:45:36

Para conhecimento e manifestação dos demais membros da Comissão Especial de Licitação.

At.te,

—
Karla Vitoreti Cipriano
Diretora de Licitações e Contratos



À

Comissão de Licitações -Prefeitura Municipal de Tubarão-SC

Ref.: Edital de Concorrência nº 01/2021

Protocolo 12.664/2021 da Prefeitura Municipal de Tubarão-SC

Respostas aos questionamentos efetuados pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda:

- 1) Referente a Planilha Orçamentária foi readequada após a apresentação dos 09 furos de sondagem pontuais apresentados;
- 2) Toda planilha foi atualizada aos preços atuais disponíveis, ou seja, SINAPI/SC 04/2021 e SICRO/SC 01/2021;

Respondendo aos questionamentos,
Atenciosamente

André Labanowski Júnior
Engenheiro Civil- CREA/SC 064.638-2

Tubarão, SC, 31 de maio de 2021

JOÃO
ROBERTO
SMANIA
CATÂNEO

João Roberto Smania Cataneo
Engenheiro Civil- CREA/SC 10.721-1

Assinado de forma
digital por JOÃO
ROBERTO SMANIA
CATÂNEO
Dados: 2021.05.31
08:35:01 -03'00'



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Edital Concorrência nº 01/2021

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica visando à Construção de ponte sobre o rio Tubarão, entre os Municípios de Capivari de Baixo (Rua Paulo dos Santos Mello) e Tubarão (Avenida Marcolino Martins Cabral).

Cuida-se, em síntese, de impugnação ao Edital supra perfectibilizada pela licitante Traçado Construções e Serviços Ltda., a qual, apresentou diversos questionamentos (Protocolo Eletrônico nº 12.664/2021), em especial, suscitando suposta inexequibilidade da obra, dada a data estabelecida pelo orçamento do projeto, posto alegar que o orçamento se encontra defasado.

Ainda, impugnou o índice de correção adotado pelo edital, sustentando que deveria constar a aplicação de índice diverso, que entende cabível no caso concreto, qual seja, DNIT/FGV.

Encaminhados ao departamento técnico, este informou que houve a readequação da Planilha Orçamentaré após a apresentação dos furos de sondagem pontuais apresentados, conforme parecer técnico que se incorpora ao presente para todos os fins.

Ainda, informou-se que “toda a planilha foi atualizada aos preços atuais disponíveis, ou seja, SINAPI/SC 04/2021 e SICRO/SC 01/2021.”

Por outro lado, encaminhado ao setor jurídico do CIM-AMUREL, este considerou o respaldo técnico, opinando pelo não acolhimento da referida impugnação.

Ante o exposto, ACOLHO os pareceres técnicos e jurídico lavrados, tendo em vista tratar-se de dúvidas/apontamentos de ordem técnica/jurídica, especialmente, sobre os quais somente profissionais da respectiva área possuem qualificação e conhecimento para discorrer sobre a matéria, os quais ficam incorporados ao presente.



Desta forma, mantém-se as cláusulas e todos os termos do Edital Concorrência nº 01/2021, inclusive com sua retificação posterior.

Dê-se ciência à impugnante.

Publique-se.

Tubarão (SC), 31 de maio de 2021.



Ibaneis Lembeck

Presidente do CIM-AMUREL